



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 259, DE 25 DE AGOSTO DE 1978.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 36 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista o que consta na Exposição de Motivos DASP/Nº 0032, de 09 de fevereiro de 1978, publicada no Diário Oficial de 14 de fevereiro de 1978, e conforme a autorização constante do Processo DASP nº 24538/77, de 01 de dezembro de 1977,

**R E S O L V E:**

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, para a Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados SUSEP - aprovada consoante o Decreto nº 76.344, de 29 de setembro de 1975, publicada no Suplemento do Diário Oficial de 2 de outubro de 1975, para o emprego de Técnico de Seguros "A", código LT-NS-935.4.

RIO DE JANEIRO - RJ

- 01- EDSON SILVEIRA LIMA
- 02- LUCIA MARIA DE ALMEIDA ROCHA
- 03- RUI ARAÚJO SILVA
- 04- LEONEL LUIZ SELLI
- 05- LÉA GOMES
- 06- OSWALDO DE AZEVEDO FERNANDES DO CARMO
- 07- ELIZABETH DOS REIS PINHO
- 08- MARIA CLEUDES ALVES DO NASCIMENTO
- 09- CARLOS ALBERTO SOARES DOS SANTOS
- 10- RAYMUNDO NONATO SILVA NETO
- 11- JOSÉ BORGES DA FONSECA JUNIOR
- 12- MARIA AUGUSTA ABRANTES DE A. DA SILVA
- 13- MARIA TERESA DE REZENDE VERGUEIRO
- 14- MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO

SÃO PAULO - SP

- 01- HIROSCI FUKUMA

A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

**LUIZ JOSÉ PINHEIRO**  
Superintendente Substituto